

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação****INTRODUÇÃO**

O **Gerenciamento de Riscos** descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como define de que forma estas devem ser tratadas.

Observações gerais.

- O presente Gerenciamento de Riscos será consolidado no módulo de gestão de riscos do Portal de Compras do Governo Federal, pela área de contratações do MCTI.
- Posteriormente, o documento gerado a partir do sistema será acostado ao processo e deverá ser ratificado pela equipe de planejamento da contratação ou área requisitante (responsável pela elaboração do Gerenciamento de Riscos), previamente à elaboração do Termo de Referência.
- Cada atualização realizada no Gerenciamento de Riscos elaborado, ensejará em novo envio à área de contratações para alterações.
- Esse modelo de Gerenciamento de Riscos poderá ser utilizado no âmbito das contratações de soluções de TIC, devendo ser observadas as disposições contidas na Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de dezembro de 2022.

Sumário**1. TERMINOLOGIA UTILIZADA.****2. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS.****3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.****4. NÍVEL DE RISCO.****5. RISCOS DOS PROCESSOS.****6. MONITORAMENTO DE RISCOS.****7. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.****ANEXO 1 – MODELO DE MAPA DE RISCOS.****1. TERMINOLOGIA UTILIZADA**

- **Apetite a risco:** nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.
- **Causa do Risco:** Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco.
- **Evento de Risco:** ocorrência gerada com base em fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo (risco) ou positivo (oportunidade).
- **Gestão de Riscos:** processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos.
- **Impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento de risco.
- **Nível de risco:** magnitude do risco que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade.
- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência do evento.

- **Risco inerente:** nível de risco ao qual se estaria exposto caso não houvesse nenhum controle implantado.
- **Risco residual:** nível de risco remanescente considerando a eficácia dos controles implantados.
- **Tolerância a risco:** grau de quantidade e nível de risco a que está disposto a se expor dentro de padrões considerados institucionalmente razoáveis.

2. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS

- 2.1. Melhorar continuamente a forma como administramos os recursos públicos. Os princípios da eficiência, legalidade e publicidade, a serem observados pela administração pública, e a complexidade das atividades realizadas no processo de aquisição de materiais e serviços que exige cada vez mais a necessidade de uma análise gerencial capaz de agregar valor à gestão e contribuir para o alcance dos objetivos.
- 2.2. A abordagem sistemática de gerenciamento de riscos visa, no âmbito da gestão pública, visa maximizar os recursos na promoção de um serviço público de qualidade, economizar esforços, reduzir perdas e custos, além de fornecer uma base sólida e segura para a tomada de decisões e planejamento.
- 2.3. O gerenciamento de riscos permite à Administração Pública identificar as vulnerabilidades a que está sujeita, analisando previamente as providências a serem tomadas caso o fato venha a ocorrer, e identificar maneiras a mitigá-las, possibilitando conhecer e manipular os fatores relacionados aos riscos e, assim, permitir aos administradores públicos tratar com eficácia as incertezas, os riscos e as oportunidades.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

- 3.1. **Identificação de riscos:** nesta fase, a equipe de planejamento da contratação ou requisitante deverá fazer um levantamento dos eventos com potenciais impactos negativos à execução das atividades prioritárias nos processos analisados. Baseando-se na experiência prática, em dados históricos e nos objetivos e finalidades de cada processo, determinará os riscos inerentes.
- 3.2 **Análise e avaliação de riscos:** esta etapa consiste em avaliar o risco em função da probabilidade da sua ocorrência e o impacto potencial decorrente; desta combinação atribui-se uma classificação semiquantitativa do nível do risco. Para determinar a categorização do risco foi desenvolvida uma função **Risco = (probabilidade) x (impacto)** considerando as escalas abaixo relacionadas, para que os riscos mensurados na etapa anterior pudessem obter o seu correspondente nível.

Quadro 1: ESCALA DE PROBALIDADE		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIA
Muito baixa	Improvável: em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara: de forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa Possibilidade	2
Média	Possível: de alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	Provável: de forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	4
Muito alta	Praticamente certa: de forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Quadro 2: ESCALA DE CONSEQUÊNCIA		
IMPACTO	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIA
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação, conformidade, outros).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	3

Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	4
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	5

3.5. Nível do Risco

3.5.1 A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação, conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos, durante a fase de planejamento, licitação e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a escala de classificação adotada no presente gerenciamento de riscos:

BR (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
1 - 2	3 - 7	8 - 14	15 - 25

Considerando todas as possibilidades de combinação entre probabilidade e impacto, classificadas segundo a escala NRI, os resultados obtidos constantes na Matriz Pxl adotada neste documento estão demonstrados a seguir:

IMPACTO	Muito alto	5	5 RM	10 RA	15 RE	20 RE	25 RE
	Alto	4	4 RM	8 RA	12 RA	16 RE	20 RE
	Médio	3	3 RM	6 RM	9 RA	12 RA	15 RE
	Baixo	2	2 RB	4 RM	6 RM	8 RA	10 RA
	Muito baixo	1	1 RB	2 RB	3 RM	4 RM	5 RM
			1	2	3	4	5
			Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
			PROBABILIDADE				

3.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz probabilidade X impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Caso se enquadre na região amarela, entende-se como risco médio. Caso enquadre-se na região laranja, entende-se como nível de risco alto, e na região vermelha o nível dos riscos é extremo. nos casos de níveis médio, alto e extremo, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4. RISCOS DOS PROCESSOS

4.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos possíveis riscos para uma contratação:

Processo impactado	Gestor do Risco	Evento de Risco	Causa	Consequência	P (1)	I (2)	Nível de Risco (Pxl)	Resposta ao Risco
Processo licitatório/Contratações diretas	Equipe de Planejamento e Acompanhamento da Contratação	Questionamento pelas áreas de contratações e jurídica do MCTI podem atrasar a contratação	Apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente.	Cancelamento da Capacitação	3	2	MÉDIO	Mitigar

4.2. Riscos, Ações e Responsáveis

Processo impactado	Gestor do Risco	Evento de Risco	Nível do Risco	Ação de Prevenção	Ação de Contingência
Processos licitatórios/contratações diretas/adesões à ata de registro de preços	Equipe de Planejamento da contratação/ Área de Contratações	Questionamento pelas áreas de contratações e jurídica do MCTI podem atrasar a contratação.	MÉDIO	Observância das normas que exigem condições específicas para a execução do objeto; Exigências adequadas à complexidade do objeto; Análise diligente dos documentos apresentados pela empresa escolhida.	Cancelamento da Ação de Capacitação.

5. MONITORAMENTO DE RISCOS

5.1. O Monitoramento e Controle de Riscos é realizado por meio de atividades contínuas de monitoramento, avaliações independentes ou uma combinação de ambos os métodos. Dentre as principais atividades, destacam-se:

- Monitorar se o perfil de risco está mudando;
- Tomar as ações preventivas e corretivas necessárias;
- Garantir que o gerenciamento de riscos está sendo efetivo;
- Atualizar registros de riscos e documentos relacionados; e
- Documentar lições aprendidas com plano de ação.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O Mapa de Risco visa estimular as ações de prevenção dos fatores capazes de acarretar prejuízos ao erário. Visa estimular a conscientização, fazendo com que o gestor público possa administrar melhor os recursos públicos de acordo com o Princípio da Eficiência Administrativa. O referido documento encontra-se apresentado no Anexo-1.
- 6.2. O mapa deve ser refeito sempre que houver qualquer alteração no ambiente ou processo de produção, uma vez que podem acarretar novos riscos para o local e para a equipe. Portanto, ele não possui uma validade, deve ser sempre renovado de acordo com as possíveis mudanças.

ANEXO 1 - MAPA DE RISCOS

Nota Orientativa: A análise realizada com o auxílio do gerenciamento de risco acima deverá ser materializada no mapa abaixo com os riscos inerentes à contratação
Esta nota deverá ser excluída quando da finalização do documento. Para excluir, clique com o botão da direita neles e selecione "Apagar Tabela".

INTRODUÇÃO

O **Mapa de Gerenciamento de Riscos** descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como define de que formas estas devem ser tratadas.

Em conformidade com os arts. 25, 26 e 27 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério da Economia, e inc. X da Lei 14.133/2021 deverá ser elaborado o gerenciamento de riscos, materializado no Mapa de Riscos, o qual deve ser juntado aos autos do processo administrativo e atualizado, pelo menos, ao final da elaboração dos Estudos Preliminares; ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

A Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 129 de julho de 2021, prevê, ainda, o que segue:

“Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

- I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
- II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;”.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

EVENTO DE RISCO 01: Contratação de empresas incapazes de executar o contrato.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id:	Causa:	
1.	Apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente	
Id:	Consequência:	
1.	Não obtenção do objeto contratado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observância das normas que exigem condições específicas para a execução do objeto; Exigências adequadas à complexidade do objeto; Análise diligente dos documentos apresentados pela empresa escolhida.	Equipe de Planejamento da contratação/Área de Contratações.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cancelamento da Contratação	Equipe de Planejamento da contratação/Área de Contratações.

- Observação 1: Para cada risco estabelecido para a contratação, deverá haver o mapeamento dos riscos.
- Observação 2: O mapa acima foi preenchido apenas para servir de orientação para o elaborador do documento.
- Observação 3: Este Gerenciamento de riscos está alinhado à estrutura do sistema Mapa de Riscos – Digital do portal de Compras.gov.br.

Documento atualizado em maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Castro Trajano, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas**, em 29/02/2024, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Luisi Cardoso, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/02/2024, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11703942** e o código CRC **3F752B3E**.

Referência: Processo nº 01245.000285/2024-54

SEI nº 11703942